**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 126, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

**"Altera a redação do art. 2° da Lei nº 4.516 de 12 de julho de 2017, que autoriza o Município a receber em doação, de Agro Pastoril do Conde Ltda, os lotes 28 e 45 da quadra “Q” do Loteamento Residencial Eldorado do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a [**Lei Orgânica**](https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-eldorado-do-sul-rs) do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI**  
  
Art. 1º.Fica alterado o artigo 2º da Lei 4.516 de 12 de julho de 2077, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º “ O bem ora doado, com a finalidade de prolongamento das ruas “Chile” e “ Espanha do Loteamento Residencial Eldorado do Sul, com previsão de empreendimentos futuros nas áreas lindeiras ao Loteamento, previstas e gravadas na Planta de Aprovação do Projeto de Loteamento, processo nº 6201-4 de 06.02.1997, aprovado em 15.04.1997, com a reserva dos lotes 28 e 45 da quadra “Q” do Loteamento Residencial Eldorado do Sul, a serem doadas para o Município, para prolongamento das ruas “Chile e Espanha”.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ernani de Freitas Gonçalves  
 Prefeito Municipal  
  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Rodrigo Àvila da Silveira  
Secretário de Administração Publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 126, de 18 de agosto de 2017, que: "Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 4516 de 12 de julho de 2017, incluindo no texto as datas de aprovação de projeto e de protocolo da aprovação do projeto de loteamento, com o escopo, de dar maior segurança jurídica e melhor entendimento, quanto ao tempo de comprometimento do Loteador para com o Município.  
  
Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Ernani de Freitas Gonçalves  
Prefeito Municipal